



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI - 165/2010

Súmula:- Dispõe sobre as alterações a serem introduzidas nas Leis nºs 233/2009, de 23/12/2009 (plano Plurianual do Município), 138/2009, de 17/07/2009 modificada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) em face da edição das Leis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações nas Leis nºs 233/2009, de 23/12/2009 (plano Plurianual do Município), 138/2009, de 17/07/2009 modificada pela Lei nº 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), em face da edição das Leis nºs 002/2010, de 30/01/2010; 007/2010, de 30/01/2010; 008/2010, de 30/01/2010; 009/2010, de 30/01/2010; 010/2010, de 30/01/2010; 011/2010, de 30/01/2010; 012/2010, de 30/01/2010; 019/2010, de 03/03/2010; 021/2010, de 03/03/2010; 022/2010, de 03/03/2010; 028/2010, de 03/03/2010; 036/2010, de 26/03/2010; 037/2010, de 26/03/2010; 038/2010, de 26/03/2010; 039/2010, de 26/03/2010; 050/2010, de 26/03/2010; 053/2010, de 19/04/2010; 056/2010, de 19/04/2010; 057/2010, de 19/04/2010; 059/2010, de 19/04/2010; 074/2010, de 29/04/2010; 075/2010, de 29/04/2010; 080/2010, de 29/04/2010; 086/2010, de 27/05/2010; 101/2010, de 27/05/2010 e 113/2010, de 23/06/2010.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana,

em 23 de julho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-231:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual dispõe sobre as alterações a serem introduzidas nas Leis nºs 233/2009, de 23/12/2009 (plano Plurianual do Município), 138/2009, de 17/07/2009 modificada pela Lei nº 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) em face da edição das Leis que especifica e dá outras providências.

Por intermédio deste projeto de lei, propomos as alterações necessárias visando o ajuste e sincronia dos instrumentos de planejamento necessário a execução dos diversos programas e projetos desenvolvidos pela administração municipal, com a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de modificações propostas pela edição das leis anteriormente citadas, buscando a inclusão de programas e alterações de valores objetivando o equilíbrio das três peças de planejamento e cumprimento das metas e objetivos propostos.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de **Apucarana**, em **23 de julho** de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não

